Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, Nesta Data 14/07/2018

Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.165 DE 13 DE JULHO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Institui o Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, a ser celebrado, anualmente, em 23 de setembro.

Parágrafo único. A data ficará incluída no Calendário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador